

# **Regulamento de Prémio A Arte Chegou ao Colombo” 2020**

A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 46.211.700,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501938966, na qualidade de proprietária do Centro Comercial Colombo, irá atribuir, no âmbito do projeto “A Arte Chegou ao Colombo” em parceria com a Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, a Fundação D. Luís I, o Museu Coleção Berardo, o Museu Nacional de Arte Antiga e o Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado no período compreendido entre o dia 1 (um) e o dia 30 (trinta) de outubro de 2020, através do site oficial do Centro Colombo ([www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo)), um Prémio de Arte (doravante o Prémio), nos termos e condições que a seguir se indicam:

Considerando que:

1. “A Arte Chegou ao Colombo” é um Programa de exposição de Arte em espaço público do Centro Colombo que, ao longo dos últimos anos, tem contribuído para a democratização da arte e da cultura através da organização de exposições de arte de qualidade alinhadas com os objetivos da política de Arte Pública da Sonae Sierra;
2. Em 2020, o programa “A Arte Chegou ao Colombo (AACC)” comemora os seus 10 (dez) anos de existência;
3. Devido à pandemia Covid-19 que estamos a viver, o Centro Colombo pretende iniciar um novo ciclo através da criação de um projeto de apoio ao setor artístico em Portugal, um Prémio de Arte Pública, dando assim um novo impulso à criação de arte contemporânea e um sinal positivo à sociedade numa fase de grande instabilidade social e económica.

## **1. OBJETO**

- 1.1. O Prémio “A Arte Chegou ao Colombo” é promovido pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. em parceria com a Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, a Fundação D. Luís I, o Museu Coleção Berardo, o Museu Nacional de Arte Antiga e o Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado (doravante designados por “parceiros institucionais”) e tem por objeto a seleção até 10 (dez) candidatos para participarem numa exposição, a realizar no âmbito da atribuição do Prémio;
- 1.2. Tratando-se de um Prémio de aquisição, a obra vencedora será oferecida pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. a um dos parceiros institucionais que irá, igualmente, acolher, a exposição dos finalistas.
- 1.3. De entre os candidatos selecionados, será eleito um vencedor do Prémio, cujo trabalho seja considerado uma proposta criativa e inovadora no contexto nacional e internacional.
- 1.4. A obra de arte deverá ser original e versar sobre o tema “O Impacto da pandemia de Covid-19”, respeitando a imagem e os valores associados à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e aos parceiros institucionais.
- 1.5. O Prémio está aberto a todas as modalidades de artes plásticas e visuais.

## **2. CANDIDATOS**

- 2.1. O presente Concurso destina-se aos candidatos que preencham as seguintes condições:
  - a) Artistas emergentes com carreira individual curta (até 10 (dez) anos de trabalho expositivo) e ainda não consagrada, que sejam residentes em território nacional ou de nacionalidade portuguesa, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
  - b) apresentem uma candidatura individual ou coletiva, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante:
    - b1) são consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma pessoa singular.
    - b2) são consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares.

b3) as candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome enquanto representante da candidatura coletiva, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso, incluindo os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito, mediante o preenchimento e assinatura de declaração própria.

- 2.2. As decisões de admissão das candidaturas e bem assim qualquer outra decisão tomada no âmbito do Concurso e/ou sobre a interpretação dos termos do presente Regulamento é da competência da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., enquanto entidade promotora, não sendo admitida a apresentação de reclamação e/ou recurso relativos a qualquer decisão tomada neste âmbito.
- 2.3. A participação no presente concurso implica a aceitação dos termos do presente Regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do Concurso, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do Regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente Concurso determinará a exclusão da candidatura.
- 2.4. Os indicados representantes da candidatura coletiva serão os respetivos interlocutores exclusivos junto da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. para todos os efeitos deste Prémio.
- 2.5. Os membros integrantes da candidatura coletiva serão, para efeitos deste Prémio, solidários entre si nos seus direitos, deveres, obrigações e responsabilidades.
- 2.6. Não poderão concorrer ao presente Prémio, pessoas singulares, individualmente ou integradas em conjuntos agrupados, que sejam funcionários da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., da Sierra Portugal, S.A., da Sota – Agência de Arte, S.A., da Fundação Arpad Szenes Vieira da Silva, da Fundação D. Luís I, do Museu Coleção Berardo, do Museu Nacional de Arte Antiga ou do Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado, elementos do Júri do Concurso e familiares diretos dos membros do Júri do Concurso.
- 2.7. A participação no Prémio não será remunerada pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A..
- 2.8. O Prémio está limitado a um número máximo de trezentos candidaturas.

### **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- 3.1. As candidaturas serão submetidas mediante o preenchimento e submissão eletrónica do formulário existente para o devido efeito.
- 3.2. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e tratamento de dados pessoais.
- 3.3. A apresentação e submissão da candidatura implica o expresse consentimento dos candidatos à utilização, pela entidade promotora, para fins de comunicação e de promoção do Concurso, de quaisquer elementos que integram o projeto submetido a concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterá detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.
- 3.4. As candidaturas serão apresentadas em língua portuguesa e submetidas eletronicamente através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em [www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo) entre as datas de 1 (um) de outubro de 2020 e de 30 (trinta) de outubro de 2020.
- 3.5. Na elaboração das propostas, os participantes deverão levar em atenção a temática do Prémio, respeitando a imagem e os valores associados à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e aos parceiros institucionais.
- 3.6. As propostas apresentadas terão que respeitar os seguintes critérios, através do preenchimento do formulário anexo e o envio dos seguintes elementos (em formato digital (pdf., jpg. ou png.), não excedendo os 15Mb):
  - indicação do nome completo do participante;
  - indicação do endereço do e-mail do participante;
  - indicação do número de identificação fiscal do participante;
  - indicação do número de telemóvel do participante;
  - título da obra;
  - tipo de obra (desenho, pintura, escultura ou outro);
  - técnica (óleo sobre tela, aguarela ou outro);
  - dimensões da obra (LxAxP cm);
  - memória descritiva que fundamenta a ligação do trabalho com a temática do Prémio (máximo 2000 caracteres com espaços);
  - imagens do trabalho (máximo 15Mb); e,

- biografia do autor (máximo de 1500 caracteres com espaços);

Outros materiais e informações (não obrigatórios) tais como portfólio do artista, Curriculum vitae ou outras informações relacionadas com o percurso artístico do candidato, que permitam o melhor conhecimento do autor e da sua atividade artística, podem também ser anexados, no campo existente para o efeito.

- 3.7. Para além dos requisitos de originalidade e respeito pelos valores sociais e imagem da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e parceiros institucionais, as propostas não poderão conter elementos de natureza ilegal, falsos ou enganosos, nem conteúdos atentatórios dos bons costumes.
- 3.8. As propostas deverão respeitar, também, os direitos de terceiros, designadamente de imagem ou propriedade intelectual, sendo os concorrentes os exclusivos responsáveis pelo conteúdo das respetivas propostas.
- 3.9. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, as propostas que, no seu exclusivo entender, não respeitem o acima estatuído, não se adequem aos objetivos deste Concurso ou não respeitem as suas normas.
- 3.10. Todas as propostas apresentadas serão objeto de uma confirmação de participação. Os candidatos receberão um e-mail de aceitação da candidatura após a sua submissão.
- 3.11. A organização do Prémio reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos artistas candidatos.
- 3.12. Ao participar no presente Prémio, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., exclusivamente com as finalidades de gestão, registo e votação das participações e de atribuição do respetivo prémio e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

#### **4. APRECIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. A apreciação das propostas a Concurso será feita um Júri após a data final de entrega.
- 4.2. De entre todas as propostas apresentadas e não fundamentadamente excluídas pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., o Júri selecionará até 10 (dez) que serão consideradas como as finalistas.
- 4.3. A apreciação das propostas levará em especial atenção a interpretação da temática prevista no objeto do Prémio, conjugada com critérios de estética, criatividade e inovação.

- 4.4. Os concorrentes finalistas, cujo nome e proposta, será tornado público no sítio [www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo), após o preenchimento do formulário de informação e consentimento para o tratamento dos dados pessoais, serão informados da sua seleção por um representante da organização, a qual será posteriormente oficializada pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., através de uma mensagem de correio eletrónico.
- 4.5. O Júri, no entanto, reserva-se o direito de selecionar um conjunto de concorrentes finalistas menor ao indicado caso, no seu entender, não encontre dez propostas que satisfaçam os critérios de apreciação estabelecidos neste Regulamento.
- 4.6. As propostas dos concorrentes finalistas serão, então, sujeitas a votação pública através de procedimento a executar no acima referido sítio.
- 4.7. Através da votação pública, apurar-se-á a proposta mais votada que terá um peso de 40% (quarenta por cento) no apuramento do resultado final.
- 4.8. O voto do júri terá um peso de 60% (sessenta por cento) no apuramento do resultado final.
- 4.9. A proposta com mais votos será considerada a vencedora do Prémio.
- 4.10. Cada votante, que será identificado pelo seu endereço de e-mail, apenas poderá votar uma única vez.
- 4.11. A votação pública obedecerá a um conjunto de procedimentos e de filtros eletrónicos destinados a respeitar a votação e impedir a adulteração da verdade.
- 4.12. A proposta vencedora será anunciada, no mesmo sítio, no dia 10 (dez) de dezembro de 2020, sendo divulgado o nome do vencedor.
- 4.13. Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

## **5. CALENDÁRIO DO PRÉMIO**

Apresentação de candidaturas:

Início – 1 outubro 2020, 00h01 GMT

Fim – 30 outubro 2020, 24h GMT

Anúncio das propostas finalistas: 15/11/2020

Período de votação pública: entre 15/11/2020 e 30/11/2020

Anúncio das propostas vencedoras: até 10/12/2020

## **6. JÚRI**

- 6.1. O Júri é constituído por um membro da Sierra Portugal, S.A., que preside, bem como representantes da Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, da Fundação D. Luís I, do Museu Coleção Berardo, do Museu Nacional de Arte Antiga e do Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado.
- 6.2. Os membros integrantes do Júri serão divulgados no sítio [www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo).
- 6.3. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A ou o Júri poderão solicitar informações adicionais ou esclarecimentos a qualquer dos concorrentes, se assim o entender para boa avaliação da respetiva proposta.
- 6.4. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples e serão insuscetíveis de recurso. Em caso de empate na votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
- 6.5. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes e à identidade dos candidatos ao Prémio, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.
- 6.6. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

## **7. PRÉMIO**

- 7.1. Os concorrentes finalistas terão oportunidade de participar numa Exposição para divulgação dos candidatos selecionados, nos termos referidos no ponto 8. Infra.
- 7.2. A cada um dos (até) dez concorrentes titulares das propostas finalistas será atribuída, pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. uma verba no valor de € 1.000,00 (mil euros), acrescidos de I.V.A., contra a entrega do correspondente recibo, a título de prémio por integrarem o lote de finalistas que irão expor os trabalhos na exposição, para apoio à produção do trabalho a apresentar na exposição.
- 7.3. Ao vencedor será atribuído um prémio monetário no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), acrescidos de I.V.A., contra a entrega do correspondente recibo.
- 7.4. Sendo um Prémio de aquisição, a obra vencedora ficará na propriedade da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e será oferecida pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. à coleção de um dos parceiros institucionais deste Prémio.

- 7.5. O Júri poderá ainda atribuir uma menção honrosa a outro(s) candidato(s), não sendo, contudo, atribuído a este qualquer prémio com valor monetário.
- 7.6. As decisões do Júri não são passíveis de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
- 7.7. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., a SOTA – Agência de Arte, S.A. e os parceiros institucionais poderão, também, divulgar os resultados e propostas finalistas deste Prémio, no prazo, sob a forma e pelos meios que entenderem adequados.

## **8. EXPOSIÇÃO DE FINALISTAS**

- 8.1. Através da exposição organizada durante o ano de 2021, em data e local a definir, o Prémio apoia a criação artística contemporânea e contribui para a divulgação e promoção dos artistas.
- 8.2. Em tempo próprio, será anunciado no site do Prémio e através de comunicados à imprensa, o local, a data e a natureza da exposição.
- 8.3. Cabe à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. assumir os custos de transporte e de montagem necessários à apresentação das obras dos artistas.
- 8.4. Cabe à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. proceder ao seguro das obras em exposição e das pessoas envolvidas na sua montagem e desmontagem, consoante o local onde decorra a exposição.

## **9. DIREITOS DE AUTOR**

- 9.1. Os concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das suas propostas.
- 9.2. O direito de autor patrimonial da obra vencedora será da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. a qual o poderá livremente ceder a um dos parceiros institucionais, obrigando-se o candidato vencedor a celebrar com aquela, quaisquer atos jurídicos ou contratos que venham a ser entendidos como necessários para a formalização dessa cessão.
- 9.3. Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor, incluindo os de natureza patrimonial.
- 9.4. Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e/ou os parceiros institucionais poderão utilizar as imagens contidas nas propostas finalistas e nos demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação,

museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.

- 9.5. Os participantes garantem à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.
- 9.6. Os autores obrigam-se perante a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
- 9.7. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 10.1. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
- 10.2. A apresentação e a submissão da candidatura será acompanhada do expresse consentimento dos candidatos à utilização dos seus dados pessoais, pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016).
- 10.3. A Centro Colombo - Centro Comercial, S.A. garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A participação no Concurso implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e do Júri são consideradas definitivas.
- 11.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição do Prémio.
- 11.3. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Concurso ou alterar as condições do Concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Concurso. Qualquer decisão da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. neste âmbito será imediatamente comunicada em [www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo).
- 11.4. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Prémio, por razões de operação ou caso ocorram situações de força maior, sem que tal confira aos participantes o direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.
- 11.5. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do Concurso, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. Caso se verifique uma interrupção da iniciativa por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com a mesma ou terminá-la de forma justa para todos os participantes.
- 11.6. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorretos indicados.
- 11.7. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Prémio.

11.8. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em [www.colombo.pt/artecolombo](http://www.colombo.pt/artecolombo).

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Prémio.

12.2. A Entidade Promotora eliminará e denunciara todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
- criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso.
- difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
  
- publicação de mensagens repetidas e não construtivas.
- distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.

12.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., não podendo haver recurso sobre a mesma.